



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA N.º. 3.436

Regulamenta a forma de pagamento de incentivo prevista na Lei Municipal n.º. 3.597/2023, conforme Resolução Estadual SES n.º. 8.369/2022, às funcionárias participantes do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública; **considerando** a Resolução SES n.º. 8.369/2022 que determina o pagamento de incentivo financeiro às participantes do Projeto Saúde em Rede; **considerando** o teor da Lei Municipal n.º. 3.597/2023 que compete ao Município recebedor da verba escolher a forma de distribuição do incentivo; **considerando** não existir regulamentação específica sobre a forma de distribuição pelo Estado desse incentivo;

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores participantes do Projeto Estratégico Saúde em Rede promovido pela Secretaria Estadual de Saúde, previsto na Lei Municipal n.º. 3.597/2023 conforme Resolução SES n.º. 8.369/2022 será pago o incentivo no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por mês enquanto estiver vigente o Projeto e houver disponibilidade financeira para o pagamento.

Art. 2º O valor a ser pago aos servidores participantes do Projeto, são oriundos da Resolução Estadual SES n.º. 8.369/2022, do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Exige-se do servidor participante do Projeto disponibilidade profissional para participar de atividades presenciais para formação de tutores, monitoramentos e eventuais capacitações extras relacionadas ao Projeto, sendo responsáveis por realizar atividades em oficinas tutoriais na Unidade de laboratório e participar de ciclo de formação, dentre outras previstas na Resolução n.º. 8.369/2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º. 3.383 de 03 de maio de 2023, tornando-a sem efeito.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2023.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.436

Folha 2

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo